



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023-PMG

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E
A EMPRESA CASSIANO
FERNANDE DE LIRA
CONSTRUTORA LTDA EPP,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **12.087.161/0001-43**, estabelecida na Avenida Mário Melo, s/n, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53605-405, neste ato representada por **CASSIANO FERNANDE DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dolores Broderodes Ferreira, nº 83, Bairro Santa Rita, cidade de Igarassu, CEP:53.620-794, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.180.214- 80 e RG nº 5198699 – SDS – PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 458/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **02 de Maio de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **30 de Abril de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Gildo Vieira da Costa Junior** - CREA nº 180166663-6, inclusa nos autos, datado no dia **23 de Abril de 2025**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º, I, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 099/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 03 de Maio de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 10 de maio de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 07 de Maio de 2025.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de Maio de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ Nº 12.087.161/0001-43

CASSIANO FERNADE DE LIRA

CPF Nº 037.180.214-80

REPRESENTANTE LEGAL

